

Nº3351/22 - SGP - designar RINALDO CABRAL BUONAFINA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ matrícula 1766465, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 3ª V VIOL CONTR MULHER CAPITAL, no período de 08/09/2022 a 07/10/2022, em virtude de férias do titular.

Nº3352/22 - SGP - designar FABIANA KARLA DE FRANCA LOPES, TECNICO JUDICIARIO TPJ, matrícula 1836889, para responder pela função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMINIST/FSJ-1, da AUDITORIA DE INSPECAO, no período de 02/09/2022 a 01/11/2022, em virtude de licença maternidade do titular.

Nº3353/22 - SGP - designar ITALO SANTOS NASCIMENTO, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ, matrícula 1887769, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da INAJA/VU, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022, em virtude de férias do titular.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATOS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº3354/22 - SGP – tornar sem efeito o ATO Nº 2873/22 - SGP , datado de 26/08/2022, publicado no DJE dia 29/08/2022, referente a JOAO GOMES DOS PASSOS JUNIOR, matrícula 1836536.

Nº3355/22 - SGP – retificar o ATO Nº 2581/22 - SGP, de 02/08/2022, publicado no DJE dia 03/08/2022, referente a MYRIAM KARENINA O DE ALBUQUERQUE BEZERRA, matrícula 1813498, onde se lê: " no período de 06/07/2022 a 03/10/2022"; leia-se " no período de 06/07/2022 a 01/01/2023".

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral

**ATO Nº 07/2022-DG**

**O Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco** , no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria 01/2022 – TJPE,

**Considerando** que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

**Considerando** a edição do Ato Conjunto nº 35/2022, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em delitos violentos com motivação político-partidária - VPP;

**Considerando** a solicitação e as justificativas constantes do SEI Nº 00034189-51.2022.8.17.8017,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Instituir Grupo Especial de Trabalho, para atuação, em caráter excepcional e precário, no do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em delitos violentos com motivação político-partidária - VPP, criado pelo Ato Conjunto nº 35/2022.

**Art. 2º** O Grupo Especial de Trabalho, sob a coordenação do Dr. Raphael Calixto Brasil, matrícula nº 187413-6, Juiz de Direito de 1ª Entrância, será composto pelos servidores abaixo relacionados:

**NOME MATRÍCULA**

Brenno de Torres Bento da Silva e Silva – 188926-5

Leonardo Ferreira da Silva Júnior – 188552-9

Samuel Pereira da Silva Júnior – 185.165-9

**§ 1º** Os servidores atuarão nas atividades do Grupo de Trabalho sem prejuízo das atribuições que desempenham em suas unidades de lotação.

**§ 2º** Será atribuída, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 13.838, de 07/08/2009, a Função Gerencial Judiciária FGJ-1, observado o disposto nos artigos 1º e 2º, do referido dispositivo legal.

**§ 3º** A vantagem de que trata o parágrafo anterior não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

**Art. 3º** Deliberar que, durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

**Art. 4º** Determinar que as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos sejam comunicados à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

**Parágrafo único** . Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput*, haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 29 de setembro de 2022.

**Marcel da Silva Lima**

Diretor-Geral

**AVISO**

**O Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Marcel da Silva Lima**, no uso das atribuições e competências legais, informa que:

Há disponibilidade de 20 (vinte) vagas de estacionamento na garagem do Tribunal de Contas do Estado (TCE), em virtude de convênio, firmado com este Poder.

Os(As) servidores(as) interessados(as) podem requerer a inscrição, no período de 03 a 07 de outubro do corrente ano, por meio do endereço eletrônico “ [diretoria.geral@tjpe.jus.br](mailto:diretoria.geral@tjpe.jus.br) ”.

É necessário informar: nome completo, matrícula, cargo, telefone, setor de lotação; além de placa, modelo e cor do veículo.

O critério para preenchimento das vagas será o de concessão aos servidores que estiverem há mais tempo em exercício neste Poder.

Recife, 30 de setembro de 2022.

**Marcel da Silva Lima**

Diretor-Geral